



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CNPJ: 05.196.530/0001-70



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente objeto consiste na FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS EM GERAL E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, VISANDO ATENDER AO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, de acordo com as quantidades e descrições constantes neste Termo de referência.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

2.1 - A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão Presencial. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

2.2 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de serviços comuns, de que, trata a Lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão na sua forma presencial. É importante salientar que em caso de inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, a Administração autora deverá apresentar as devidas justificativas, conforme preceitua o § 4º do Art. 1º do Decreto 10.024/2019.

Nessa esteira há de ser observado que um dos aspectos positivo da escolha da modalidade pregão pela forma presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação dos bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Tendo em consideração que a presença física dos autores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitante, facilita os esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial, com a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta, bem como as manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Além disto tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, percebe-se excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos **apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias**. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial. E no caso da licitação em comento, o objeto será adquirido com recursos próprios, conforme se infere nos dados orçamentários juntado aos autos.

Doutro norte, a adoção do pregão em sua forma presencial fortalece o desenvolvimento do comércio local deste Município, que conta com uma estimativa de 60.000 habitantes, segundo dados do IBGE do ano de 2021, sendo que a realização do pregão na forma eletrônica acarretaria na ausência de participação do comércio local e regional, que não estão adaptados ao sistema utilizado por este município para realização do pregão eletrônico. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Outrossim, o objeto da modalidade de pregão ora justificada, qual seja, é de extrema importância ao município, configurando, dessa forma, um enclave territorial, fator que implica de sobremaneira no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CNPJ: 05.196.530/0001-70



devido cumprimento da obrigação a ser assumida, razão pela qual constitui “desvantagem para administração a realização da forma eletrônica”, nos termos do dispositivo legal supracitado, um vez que o intuito da modalidade pregão na forma presencial é, de fato, consolidar o postulado da celeridade ao processo licitatório e não apenas mero cumprimento da burocratização normativa.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que, possui a fase de lances verbais. O Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição. Anote-se ainda, que a realização da sessão presencial que é uma das preocupações bastante diligente dos Conselheiros do respeitável Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que tem como um dos principais objetivos da medida, segundo os conselheiros, é evitar a aglomeração de pessoas, cabe ressaltar aqui que a sessão pública será realizada obedecendo a todos os cuidados necessários, seguindo rigorosamente a orientação de prevenção, distanciamento, uso de máscaras, higiene das mãos e aferição de temperatura dos representantes e todos presentes na sessão pública.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A Prefeitura municipal de Tomé-Açu e demais Secretarias que compõem a esfera administrativa municipal, ao solicitarem os serviços de Locação de instalação, e manutenção de estrutura de eventos em geral e equipamentos de som e iluminação tem como justificativa o fato de que o Município não dispõe de equipamentos próprios para viabilizar a realização de eventos comemorativos.

Desta forma, a Administração municipal pretende contratar empresa especializada no referido objeto para subsidiar o calendário de eventos oficiais, tais como: Inaugurações ou reinaugurações de obras de reformas e reparos, ou Construções de Unidades Escolares, Unidades Básicas de Saúde, e demais obras localizadas na Zona urbana e rural do município; comemorações alusivas ao aniversário do município; comemorações alusivas à independência do Brasil na semana da pátria; eventos que fazem parte do calendário letivo escolar; eventos culturais e esportivos realizados pela Prefeitura municipal durante o ano; entre outros.

Portanto, tendo em vista que, todo procedimento de contratação necessita que respeite, em tudo, as disposições legais, justifica-se que a eminente prestação de serviço se faz necessária para garantir o pronto atendimento, com qualidade e presteza das necessidades decorrentes das ações realizadas pelo Município de Tomé Açu, suas Unidades Administrativas e afins.

Assim sendo, a continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administradores e, por reflexo, aos munícipes. Justifica-se assim, a importância da prestação de serviços pretendida.

4 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 - A discriminação, quantitativos e média de custo dos produtos/serviços estão descritos na tabela abaixo, fazendo parte como anexo as planilhas de cotações devidamente assinadas pelas empresas que apresentaram suas propostas para a realização da estimativa de preços para a elaboração deste documento, enquanto que o quantitativo de cada secretaria está disposto nas solicitações encaminhadas pelos secretários municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ARQUIBANCADA.	700,000	METRO

Especificação : locação de arquibancada em ferro galvanizado: altura de no mínimo 1,20m do nível do chão, módulo de arquibancada de 08 degraus, assentos em chapas dobradas com reforço, escadas de acesso, parapeto e corrimões. Metro quadrado. Montagem e desmontagem.

2	BANHEIRO QUÍMICO	330,000	DIA
---	------------------	---------	-----

Especificação : Com: Cabine Sanitária com mictório, papelreira e caixa de dejetos, assento, suporte para papel higiênico, piso anti-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CNPJ: 05.196.530/0001-70



derrapante, ponto de ventilação natural, sistema de trava com chave. 01 unidade.

3	GRADE DE CONTENÇÃO	3200,000	UNIDADE
<i>Especificação : Grade de contenção com 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, faz conexão em 90º</i>			
4	PAINEL BANNER FESTA BACKDROP EVENTOS 2,20M X 4,0M	30,000	DIA
<i>Especificação : Estrutura metálica de 4,0 x 2,2 m em treliças de alumínio q30. Lona 4,0 x 2,2 m com ilhós em toda a borda para envelopar. estrutura de treliça - incluir instalação. 01 unidade</i>			
5	PALCO COBERTO (12,00M X 8,00M)	58,000	DIA
<i>Especificação: Em estrutura tubular metálica de Duro alumínio com Plataforma Telescópicas ou ajustáveis, medindo 02m x 01m revestidas em compensado de 20mm em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 20mm, e carpete de primeiro uso na cor grafite, com corrimão em sua totalidade e guarda corpo com vão máximo de 11 cm (conforme item 4.3.3.1 NBR 147118/01 e NBR 9050/15 da ABNT). Pé direito de no mínimo 7 metros. Cobertura em lona MP1.400 ante chamas na cor branca e filtro solar, sobre Box Truss de duro alumínio com calhas metálicas e sistema de içamento através de talhas. Fechado frontalmente em tapume moldado de 01.50m de altura, com lona para fechamento lateral. Deverá ter ainda escada de acesso e aterramento em seis pontos com 3 varas de cobre Ø 5/8?, com 1,5m cada, posicionadas no formato delta ?, devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410 (Norma Brasileira de Instalação Eléctricas de Baixa Tensão). Deve ser apresentado o Habite-se. 01 unidade</i>			
6	PÓRTICO/ PORTAL PARA EVENTOS	20,000	DIA
<i>Especificação: Portal para eventos, estrutura em metalon, lona front light fosca, acabamento envelopado. tamanho 3,00 x 3,00, aproximadamente. 01 unidade</i>			
7	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE	30,000	UNIDADE
<i>Especificação: Unidade: diária. Contendo 02 caixas amplificadas, mesa de som 08 canais, cabos e microfone</i>			
8	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE	30,000	UNIDADE
<i>Especificação: unidade: diária. Contendo 8 caixas DAS tipo lyne, caixas DAS de Sub mesa de 20 canais e cabos e microfone.</i>			
9	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE.	20,000	UNIDADE
<i>Especificação: Unidade: diária. Com uma mesa de som 56 canais com 24 mandadas digital, 01- multicabo de 64 canais com 60 metros mais splinter. 02- Processadores digitais. 02- CD Player, 01 Notebook, 24 caixas de subgraves com 02 falantes de 18?, 24 ? caixa de alta frequência linearray com 2x12 + 2x8 + driver, e 04 unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18? ? sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima afiação e conexões para as devidas ligações.</i>			
10	TENDA 10MX6M	60,000	DIA
<i>Especificação: Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona a ter gramatura mínima de 550g/my e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 polegada (48,30mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.</i>			
11	TENDA 6MX6M	90,000	DIA
<i>Especificação : Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona a ter gramatura mínima de 550g/my e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 polegada (48,30mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. 01 unidade</i>			
12	TENDA 5MX5M	60,000	DIA
<i>Especificação: Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona a ter gramatura mínima de 550g/my e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados, contra ventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.</i>			
13	TELÃO DE LED	40,000	DIA
<i>Especificação: painel de 3x2 m em led de alta resolução (10mm) outdoor e indor, com dimensões 200x40mm, com processador de vídeo, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção.</i>			
14	ESTRUTURA DE CAMAROTE	20,000	DIA
<i>Especificação: Estrutura metálica, normalmente construída em um ou dois níveis, com cobertura em lona anti-chama plana ou em formato piramidal. medindo 8x6 em alumínio estrutural, com piso em praticável e guarda corpo em alumínio estrutural.</i>			
15	PALCO COBERTO (9,00M X 6,00M)	24,000	DIA
<i>Especificação: Em estrutura tubular metálica de Duro alumínio com Plataforma Telescópicas ou ajustáveis, medindo 02m x 01m revestidas em compensado de 20mm em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 20mm, e carpete de primeiro uso na cor grafite, com corrimão em sua totalidade e guarda corpo com vão máximo de 11 cm (conforme item 4.3.3.1 NBR 147118/01 e NBR 9050/15 da ABNT). Cobertura em lona MP1.400 ante chamas na cor branca e filtro solar, sobre Box Truss de duro alumínio com calhas metálicas e sistema de içamento através de talhas. Fechado frontalmente em tapume moldado de 01.50m de altura, com lona para fechamento lateral. Deverá ter ainda escada de acesso e aterramento em seis pontos com 3 varas de cobre ? 5/8?, com 1,5m cada, posicionadas no formato delta, devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410 (Norma Brasileira de Instalação Eléctricas de Baixa Tensão). Deve ser apresentado o Habite-se. 01 unidade</i>			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CNPJ: 05.196.530/0001-70



16	PALCO COBERTO (18,00M X 14,00M)	45,000	DIA
<i>Especificação: Em estrutura de alumínio, pé direito de 9,00m, montado sobre piso em compensado naval ante derrapante estruturado com perfil metálico de 2,10m de altura, pintado com tinta PVA, fechamentos em lona vinílica tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente, com 02 (dois) camarins de 3x3 climatizado. Deve ser apresentado o Habite-se. 01 unidade</i>			
17	PRATICÁVEIS MODULADOS	105,000	DIA
<i>Especificação: Em estrutura tubular metálica de Duro alumínio com Plataforma Telescópicas ou ajustáveis, medindo 02m x 01m revestidas em compensado de 20mm em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 20mm, e carpete de primeiro uso na cor grafite.</i>			
18	TENDA 4,00M X 4,00M	30,000	DIA
<i>Especificação: Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m² e filtro solar. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1" polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. 01 unidade</i>			
19	BANHEIRO QUÍMICO PNE	60,000	DIA
<i>Especificação: Em polietileno expandido, tipo stander, com tratamento de resíduos através de produtos químicos, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo. Deverá sempre ser prevista a utilização conjunta de banheiros para portadores de necessidades especiais. 01 unidade</i>			
20	GRUPO GERADOR COM CAPACIDADE DE 180 KVA	60,000	DIA
<i>Especificação: Grupo gerador silenciado com capacidade de 180 kva, modelo Skid ou similar, regime de funcionamento prime, tensão (CA) trifásico, tensão (CC) 12Vcc, frequência 60Hz, regulador de velocidade eletrônico, radiador. Gerador CramacoG2R250MB ou similar, mancal único, bazeta relegável. Quadro de comando manual, singelo, analógico, proteção com disjuntor e fusíveis. Bateria de 150(AM). Tanque de combustível com capacidade para 200l. O combustível é responsabilidade do fornecedor. 01 unidade</i>			
21	BARRACA PADRONIZADA DESMONTÁVEL 3M X 2,5M	120,000	UNIDADE
<i>Especificação: Barraca construída com sistema de montagem rápida, sem desmembramento dos seus componentes, inclusive da cobertura.</i>			
22	BARRACA PADRONIZADA DESMONTÁVEL 2M X 2M	60,000	UNIDADE
<i>Especificação: Barraca construída com sistema de montagem rápida, sem desmembramento dos seus componentes, inclusive da cobertura.</i>			
23	ARQUIBANCADA COM 05 DEGRAUS	300,000	METRO QU
<i>Especificação: locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada de 05 (cinco) degraus com 40cm de largura e 40cm de altura, com início do primeiro piso de no mínimo 80cm do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas, compensados e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 1m de largura com 2 degraus de 30cm, cada e 60cm de altura e espelhos de degraus no máximo de 30cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1m de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 30cm, guarda corpo fechado de 1m de altura sendo de estrutura metálica e compensado, fechado lateral e fundo de compensado.</i>			
24	ESTRUTURA DE FLY 2,00M X 10,00M	60,000	UNIDADE
<i>Especificação: Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), pintadas.</i>			
25	ILUMINAÇÃO - PEQUENO PORTE	30,000	DIA
<i>Especificação: 24 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores); 01 rack de luz com 24 kw no mínimo (preferência digital com sinal dmx); 01 mesa de luz com multicabo para ligar a mesma no rack (preferência mesa digital com sinal dmx); 01 ac do rack com 50 mts no mínimo; Máquina de fumaça; Extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo.</i>			
26	ILUMINAÇÃO - MÉDIO PORTE	30,000	DIA
<i>Especificação: 48 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores) 01 minibrute de 6 lâmpadas 01 rack de luz com 48 kw no mínimo digital dmx (ou 2 de 24kw) 01 mesa de luz digital dmx 512 canais no mínimo 01 ac do rack com 50 mts no mínimo 04 movinghead 575 spot 01 máquina de fumaça Extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo.</i>			
27	ILUMINAÇÃO - GRANDE PORTE	60,000	DIA
<i>Especificação: 01 mesa de luz digital dmx 512 canais no mínimo ? 01 main power com chave reversora 220v / 380v sistema de ac aterrado ? 08 moving head 575 spot. ? 02 strobo de de led ? 01 maquina de haze extensões , cabos e conectores para ligação ? 40 refletores de led rgbw 3w ? 12 refletor cob ou fresnel de led ? 06 minibrute de 04 lâmpadas de led ? 02 modulo de disjuntores padrão rack com 12 canais. ? 01 mesa de luz digital 2048 canais dmx avolite pearl ou similar ? 01 splitter dmx de 04 canais no mínimo. ? 01 main power com chave reversora 220v / 380v sistema de ac aterrado ? 20 moving head 7r. ? 08 moving head led . ? 08 strobo de led ? 02 canhões seguidor hmi 1200w. ? 02 máquina de fumaça dmx com ventilador extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo</i>			
28	SOM PEQUENO PORTE 2	30,000	DIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CNPJ: 05.196.530/0001-70



Especificação: Sistema completo, incluindo transporte, montagem e operação por profissional qualificado e identificado, contendo: 01 mesa analógica ou digital com no mínimo 16 canais 04 caixas full range em tripés amplificadas com mínimo de 600w RMS 04 microfones com fio (padrão sm 58) 04 microfones com fio (padrão sm 57) 02 microfones uhf sem fio, com bateria 02 retornos, Pedestais e cabeamento para o sistema 01 notebo-ok ou CD player para execução de pro-grama musical ambiente.

29	SOM MÉDIO PORTE	30,000	DIA
-----------	-----------------	--------	-----

Especificação: Sistema completo, incluindo transporte, montagem e operação por profissionais qualificados e identificados, contendo: 01 mesa digital com no mínimo 24 canais Sistema de caixas fly ou line arrays com seus respectivos graves, com 02 unidades de caixas altas e 02 unidades de caixas graves por lado do palco ou boca de cena 08 microfones com fio (padrão sm 58) 08 microfones com fio (padrão sm 57) 06 microfones para captação e altas frequências (condensadores) - para aplicação em cordas, metais ou coros vocais 02 microfones uhf sem fio, com bateria, 06 retornos SM 400 com mínimo 600 Watts 01 amplificador de guitarra de alto padrão, com mínimo de 120W (referência Fender Twinreverb) 01 amplificador de contra-baixo completo (cabeçote, caixa de altas e caixa de graves), Pedestais e cabeamento conforme para o sistema 01 notebook ou CD player para execução de programa musical ambiente. Diária=24 horas.

30	SOM GRANDE PORTE	60,000	DIA
-----------	------------------	--------	-----

Especificação: PA sistema line - 16 caixas para cima penduradas em andaimes de 1m e meio de largura por 1m de profundidade e 7m de altura para cada lado e 16 caixa de sub, 4 rack de potência, com cabeamento para alimentação de sistema, multicabo 36 vias e duas mesa digital 32 canais, som de cabo side duplo, 4 monitores de voz, 1 monitor duplo de bateria, 1 monitor duplo de percussão, 4 canais de fones de ouvido, 1 quite de microfone p/ bateria, 7 percussões, 4 microfones para voz com fio, 2 microfones sem fio, 20 pedestais, 1 cubo de guitarra e 1 cubo baixo, 25 cabos canon e 20 cabos P10 para ligação instrumental. Com opção de DJ

31	LOCAÇÃO TELÃO DE LED P07	60,000	DIA
-----------	--------------------------	--------	-----

Especificação: 1 Painel De 3x2m Em Led De Alta Resolução (10mm), Outdoor E Indor, Com Dimensões 240x400mm, Com Processador De Vídeo, Estrutura De Box Em Alumínio, Cabos E Acessórios, Computador Com Sistema De Proteção.

32	TENDA 10X12	12,000	MÊS
-----------	-------------	--------	-----

Especificação: Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona a ter gramatura mínima de 550g/my e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 polegada (48,30mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. 01 unidade

4.2 - Para tanto, o(s) FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto/serviço não atenda às especificações descritas no edital, que espera-se ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

5 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - Os produtos/serviços deverão ser entregues/fornecidos no Departamento de Compras do Município de Tomé Açu, localizado na Rod. PA 140 s/nº, Residencial Ipitinga, Tomé-Açu/PA, ou no endereço indicado na solicitação enviada por cada secretaria, no horário das 08:00 às 17:00 horas, nos dias úteis.

5.1.1 - Os produtos/serviços deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade mediante à solicitação das Secretarias Municipais, a(s) qual(is) formulará(ão) o(s) pedido(s) através de nota de empenho, devendo a Contratada fazer a entrega no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação da requisição ou Ordem de Serviço.

5.2 - A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores indicados por representante autorizado pela Prefeitura de Tomé-Açu. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos.

5.3 - Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável pelo setor de compras da unidade administrativa requisitante.

5.4 - Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

5.5 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CNPJ: 05.196.530/0001-70



5.5.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

5.6 - As despesas com o transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega das mercadorias é de total responsabilidade da contratada;

6 – CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A Contratada somente poderá iniciar os serviços, quando autorizados por escrito pelo MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a partir do envio da Ordem de Serviço;

6.2. O(s) materiais/equipamentos ficarão a disposição do Município de Tomé Açu em tempo integral, para execução dos serviços em dias úteis, ou aos sábados e feriados sempre que necessário em horários que melhor possam atender as demandas do município;

6.3. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de até 48 (quarenta e oito), sem prejuízo das sanções previstas.

6.4. Toda a responsabilidade por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com os Equipamentos e Estrutura dado em locação será de inteira e única responsabilidade da contratada, salvo os casos em que o servidor do município tenha concorrido para tal, através de dolo ou culpa, o que somente será apurado em processo administrativo interno;

6.4.1. Caso os Equipamentos ou Estrutura apresentem defeitos ou sinistro durante o período da locação, a contratada deverá providenciar, a sua substituição por outro(s) do mesmo tipo, o qual deverá ser entregue no local da ocorrência, ou a contratada deverá providenciar conserto do mesmo, respeitando-se os seguintes prazos e peculiaridades:

a) Substituição ou conserto os Equipamentos e Estrutura no prazo máximo de 04 (quatro) horas após o recebimento da comunicação por parte da administração municipal;

7 – DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

7.2 - A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

7.3 - O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7.4 - A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

7.5 - O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, mensalmente via transferência bancária creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada e ocorrerá até o vigésimo dia útil do mês subsequente a comprovação da entrega dos Produtos.

7.6 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nova nota fiscal, com as devidas correções.

7.7 - No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CNPJ: 05.196.530/0001-70



8 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços que se originará do Processo Licitatório, não poderá exceder ao prazo de 12 meses, conforme Art. 15, § 3º. Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles.

9.2 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

9.3 O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;

9.4 Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

9.5 Responsabilizar-se pela saúde de seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

9.6 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

9.7 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

9.8 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;

9.9 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO.

9.10 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

9.11 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

9.12 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

9.13 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes.

9.14 Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.

9.15 Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CNPJ: 05.196.530/0001-70



9.16 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO.

9.17 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

9.18 O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 5.1 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

10.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

10.4 Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

10.5 Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

11 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1 Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Prefeitura.

11.2 Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

11.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

11.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

12 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13 - DA ESTIMATIVA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 - O valor estimado das despesas do presente termo, para um período de vigência de 12 (doze) meses, é da ordem de R\$. . . , ().

13.2 - Na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, as quais deverão ser apontadas pelo setor de contabilidade, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CNPJ: 05.196.530/0001-70



14.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Tomé-Açu / PA, 10 de janeiro de 2023.

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA
Prefeito Municipal de Tomé-Açu/PA